



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: Propõe a revogação da Lei nº 6.922 de 2022 e a nova denominação da Rua Projetada R-6 no Loteamento Jardim Ocidental como Rua Moacir do Nascimento Cavalcante.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.922 de 2022, que atualmente denomina a Rua Moacir do Nascimento Cavalcante no Loteamento Luiz Gonzaga.

Art. 2º Fica denominada RUA MOACIR DO NASCIMENTO CAVALCANTE, a Rua Projetada R-6, a qual tem início entre o lote 1 da quadra H e leito da Rodovia PE-95 e término entre o lote 18 da quadra I e leito da Rodovia PE-95, constante no Loteamento Jardim Ocidental, no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2023.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender ao Ofício nº 202/2023 do Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura de Caruaru, que solicita a revogação da Lei nº 6.922 de 2022. A revogação se faz necessária para corrigir a denominação equivocada de logradouro, garantindo a correta identificação e regulamentação cadastral das vias urbanas no município. A nova denominação da Rua Projetada R-6 como Rua Moacir do Nascimento Cavalcante visa adequar a legislação à realidade territorial e cadastral de Caruaru, melhorando a gestão territorial e facilitando a localização precisa para a administração pública e munícipes.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2023

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

Ofício nº 202/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

16 de maio de 2023

À CONSULTORIA JURÍDICA/ ASSESSORIA DAS COMISSÕES CJ/ ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua Quinze de Novembro, 201 - Centro, Caruaru-PE
CEP: 55.004-903

Assunto: pedido de revogação da Lei Municipal nº 6.922/2022 e regulamentação de regulamentação da Rua Projetada R-6 do Loteamento Jardim Ocidental, localizado dentre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário, neste município de Caruaru-PE.

Cadastro Imobiliário Fiscal, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, em consequência, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem, mui respeitosamente, perante esta comissão requerer a revogação expressa da Lei Municipal nº 6.922/2022 e nova regulamentação para a Rua Projetada R-6 do Loteamento Jardim Ocidental, localizado dentre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário, neste município de Caruaru-PE, nos termos e pelas razões que passa a expor:

Conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 6.922/2022 *fica denominada RUA MOACIR DO NASCIMENTO CAVALCANTE, a Rua 6, a qual tem início entre o lote 27 da quadra G e lote 1 da quadra L e término entre o lote 28 da quadra G e lote 3 da quadra L, constante no Loteamento Luiz Gonzaga, no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Ocorre que a denominação supracitada, Rua Moacir do Nascimento Cavalcante, deveria ser direcionada à Rua Projetada R-6 do Loteamento Jardim Ocidental e não a Rua 06 constante no Loteamento Luiz Gonzaga.

Ademais os empresários da região vêm sofrendo uma série de constrangimentos por falta de regulamentação para a Rua Projetada R-6 constante no Loteamento Ocidental localizado dentre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário

Dessa forma, com a devida *venia*, e no uso de suas atribuições este departamento fazendário requer:

a) revogação da **Lei Municipal nº 6.922/2022** que regulamenta a Rua Moacir do Nascimento Cavalcante no Loteamento Luiz Gonzaga, Bairro Luiz Gonzaga;

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

b) e regulamentação da Rua Projetada R-6 com denominação de Rua Moacir do Nascimento Cavalcante, constante no Loteamento Jardim Ocidental dentro do perímetro do Bairro Luiz Gonzaga.

É oportuno salientar que apesar de o Loteamento Jardim Ocidental localizar-se entre dois bairros desta urbe, bairros Luiz Gonzaga e Universitário, a Rua Projetada R-6, objeto de pedido de regulamentação por este ofício, integra o perímetro do Bairro Luiz Gonzaga.

Assim, se acatado o presente pedido, este departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal indica que a nova matéria legislativa receba a seguinte redação, guardando conformidade com os sistemas e arquivos desta secretaria fazendária:

Art. 1º Fica denominada RUA MOACIR DO NASCIMENTO CAVALCANTE, a Rua Projetada R-6, a qual tem início entre o lote 1 da quadra H e leito da Rodovia PE-95 e término entre o lote 18 da quadra I e leito da Rodovia PE-95, constante no Loteamento Jardim Ocidental, no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.

Segue **Imagem 01** que ilustra a exata localização e extensão da Rua Moacir do Nascimento Cavalcante (em roxo) em conformidade com a redação acima indicada.

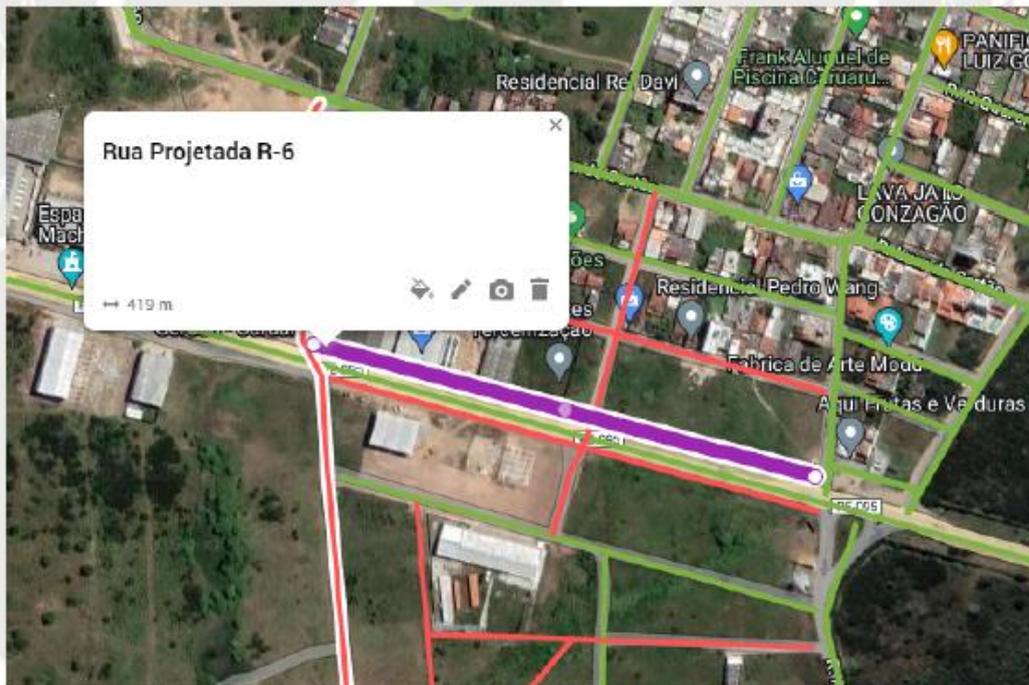


Imagem 01: ilustra que ilustra a exata localização e extensão da Rua Moacir do Nascimento Cavalcante (em roxo) em conformidade com a redação acima indicada.